



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Campo Experimental de Lavras

Termo de Referência de Serviço - EPAMIG/CELA

Lavras, 19 de julho de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e reparo de segundo estágio de Ultra Freezer Vertical 702 Thermo série 815004-3138, carga de gás R508, limpeza do sistema de refrigeração do segundo estágio incluindo reparo do isolamento térmico do gabinete e testes de performance, Patrimônio: EPAMIG 204-07-805 para o CAMPO EXPERIMENTAL DE CALDAS – CECD – EPAMIG/UNIDADE SUL

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

O Laboratório de Enoquímica do Centro Experimental de Caldas, unidade da EPAMIG localizada no Sul do Estado, possui equipamentos modernos para avaliação da composição química de uvas e derivados.

Os tecidos vegetais sofrem transformações bioquímicas mesmo após a colheita que modificam sua composição química, assim como o vinho durante seu envelhecimento. Para ser possível a avaliação destes produtos algum tempo após a colheita ou processamento é necessário conservá-los em um ambiente que reduza ao máximo a atividade metabólica e isso é possível quando mantidos em ultrafreezers a temperatura de -80°C.

2.2 - O objeto desse Termo de Referência-TR (Ultra Freezer) é utilizado para conservação de amostras sem que ocorra alterações bioquímicas no período de tempo entre a colheita ou processamento e a análise química da sua composição.

2.3 - Justificava de Quantidade: Solicita-se a manutenção do equipamento (Ultra Freezer, marca: THERMO Modelo 702,) pois o equipamento não atinge a temperatura de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção e reparo de segundo estágio de Ultra Freezer Vertical 702 Thermo série 815004-3138, carga de gás R508, limpeza do sistema de refrigeração do segundo estágio incluindo reparo do isolamento térmico do gabinete e testes de performance, Patrimônio: EPAMIG 204-07-805 para o CAMPO EXPERIMENTAL DE CALDAS – CECD – EPAMIG/UNIDADE SUL	000003093	SV	01		
TOTAL						

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO	DOC. Nº SEI
	DOC. Nº SEI
	DOC. Nº SEI

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE / PESQUISADOR	EPAMIG	VALOR DISPONIVEL (R\$)
PRÓPRIO	Renata Vieira da Mota	SUL - CECD	
TOTAL			
Dotação Orçamentária: 19 571 022 4035 0001 339039 0 60 1			

4.1. DETALHAMENTO

RECURSO	ITEM	UNIDADE	QTD	VLR	VALOR
---------	------	---------	-----	-----	-------

				MEDIANO UNIT (R\$)	TOTAL(R\$)
PRÓPRIO CECD	Serviço de manutenção e reparo de segundo estágio de Ultra Freezer Vertical 702 Thermo série 815004-3138, carga de gás R508, limpeza do sistema de refrigeração do segundo estágio incluindo reparo do isolamento térmico do gabinete e testes de performance, Patrimônio: EPAMIG 204-07-805 para o CAMPO EXPERIMENTAL DE CALDAS – CECD – EPAMIG/UNIDADE SUL	SV	01		

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

ÚNICA

6.2. Cronograma de Entrega:

Entrega única.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Entrega Integral em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3.2. Vigência do contrato – não se aplica

6.3.3. De execução – a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF

6.4. Forma de entrega:

A prestação do serviço deverá ser imediata, com prazo de entrega em até 15 (quinze) dias, contados à partir da data em que a EPAMIG emitir e enviar a Autorização de Fornecimento à Contratada.

A manutenção será realizada na Sede da Contratada e o transporte de ida e volta do equipamento realizado pela EPAMIG.

Os serviços deverão estar dentro das especificações informadas neste TR .

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **EDITAL ou TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **EDITAL ou TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **EDITAL ou TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **EDITAL ou TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **EDITAL ou TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. DO SERVIÇO

- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;
- 11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses a partir da data da entrega do serviço.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	LOTE
1	Serviço de manutenção e reparo de segundo estágio de Ultra Freezer Vertical 702 Thermo série 815004-3138, carga de gás R508, limpeza do sistema de refrigeração do segundo estágio incluindo reparo do isolamento térmico do gabinete e testes de performance, Patrimônio: EPAMIG 204-07-805 para o CAMPO EXPERIMENTAL DE CALDAS – CECD – EPAMIG/UNIDADE SUL	000003093	1

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão prestados na Sede da Contratada e o transporte de ida e volta dos equipamentos realizado pela EPAMIG.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não realização da contratação em tempo hábil.	Equipamentos inoperantes/Perda de amostras.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não manutenção dos equipamentos.	Penalização conforme as sanções legais.	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato - Renata Vieira da Mota - 49947716

Fiscal de Contrato - Cláudia Rita de Souza - 49947834

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Renata Vieira da Mota.

Pesquisadora

Campo Experimental de Caldas - CECD - UNIDADE SUL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira da Mota, Empregado**, em 20/07/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49933134** e o código CRC **2F6BFC40**.

